



PORTARIA 09/2025

“Dispõe sobre designar funcionário para exercer as funções de Agente de Transparência e Ouvidoria da Entidade”.

O **Diretor-Presidente** do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.515 de 2024, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, e do Estatuto desta Entidade, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica Designado o Senhor, BERNARDO ZENONI MACHADO Assessor de Diretor da **E-Paraná Comunicação**, portador do RG nº 72.78.087-6/PR, como Agente de Transparência e Ouvidoria desta entidade, a partir de 05/09/2025, em substituição ao Senhor, LAUREANO PIGOZZO FACHINELLI NISHI DE SOUZA portador do RG nº 6.264.586-5/PR.

Art. 2º Enquanto exercer a função, o ora designado deverá ser o articulador e responsável pelas ações pertinentes, com acesso aos sistemas inerentes às atividades desempenhadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao designado. Publique-se.

Curitiba, 05 de setembro de 2025.

Rafael Chinasso Fernandez Segura

Diretor-Presidente

E-Paraná Comunicação

Documento: **Portaria09.2025DesignacaodeAgentedeOuvidoriaeTransparenciaBernardoZenoniMachado.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 05/09/2025 12:18.

Inserido ao protocolo **24.614.437-0** por: **Bernardo Zenoni Machado** em: 05/09/2025 11:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ca66b9adbf7b0b0e2487665626e9fe64.



5.XXX.002-X, CPF nº 860.XXX.XXX-15.

Art. 2º O referido processo pode ser consultado na Divisão de Licitação ou no(s) setor(es) que acompanha(m) sua execução.

Art. 3º Esta Portaria gera efeito a contar desta data, e tem vigência concomitante a do Contrato, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ.

Publique-se.

(Documento com assinatura eletrônica)

ADILSON CARLOS DA ROCHA

Diretor Geral

119276/2025

GABINETE DA REITORIA - EDITAL Nº 156/2025-GRE

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Lei nº 8.666/1993;

considerando a Lei nº 15.608/2007;

considerando o Processo nº 22.925.449-9, de 18 de outubro de 2024,

TORNA PÚBLICO:

1. Ficam aplicadas **sanções administrativas** a Empresa J. TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de Corbélia, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 3.027.589/0001-63, conforme segue: Artigo 154, IV, § único I da Lei nº 15.608/2007, artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, ou seja, pela inexecução parcial do contrato a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Unioeste, pelo prazo máximo de 02 anos.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 11 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

117949/2025

EXTRATO 022/2025 – UNIOESTE

DIRETORIA DE CONVÊNIOS

Natureza: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2025 **Partes:** UNIOESTE x FUNDEP **Objeto:** Apoio ao desenvolvimento de atividades de gestão administrativa, financeira e operacional do Projeto de Extensão “28º JOSUEPAR – Jogos dos Servidores das Universidades Estaduais do Paraná”.**Data de Vigência:** O Acordo de Cooperação entrará em vigor, a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Paraná, com término em 31/12/2025

119808/2025

Secretaria da Comunicação

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2025

“Dispõe sobre designar funcionário para exercer as funções de Agente de Integridade e Compliance e Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais da Entidade”

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO nº 301/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e 198/2025 – SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e os equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução de projetos de assistência social (CREAS):

Municípios	
Sapopema	Assistência Social (CREAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
607314225

Documento emitido em 11/09/2025 08:48:24.

Diário Oficial Executivo
Nº 11982 | 09/09/2025 | PÁG. 42Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Curitiba, 5 de setembro de 2025.

119751/2025